



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria Administrativa
Coordenação de Material e Patrimônio
Núcleo de Patrimônio

Memorando-Circular nº 4/2023/NUPAT/CMP/PRA/REITORIA

Ao(À) Sr(a).: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UFPEL

Assunto: **Abertura do recebimento de bens inservíveis na URDB**

Prezados

O Núcleo de Patrimônio informa que a Unidade de Recolhimento e Desfazimento de Bens (URDB) está aberta para recebimento de materiais inservíveis.

Assim, todas as Unidades que têm interesse em descartar material permanente devem iniciar processo no SEI (tipo de processo: *Patrimônio: transferência de bens*). As informações detalhadas de como instruir o processo estão disponíveis no documento "POP 09.2 Transferência de Bens das Unidades Acadêmicas/Administrativas para a URDB", no link: <https://wp.ufpel.edu.br/sei/files/2018/03/09_Manual-SEI_PRA-TM-Unidadespara-URDB_rev02.pdf>.

Receberemos as solicitações no **período 03/07/2023 a 28/07/2023**.

Informações importantes:

- i. Após aberto o processo no SEI e enviado ao Núcleo de Patrimônio (NUPAT), o transporte para envio dos bens será providenciado pelo NUPAT;
- ii. Materiais de consumo NÃO serão recebidos na URDB;
- iii. No caso de envio de bens permanentes com repartições para guarda de documentos (armários, gaveteiros, mesas com gavetas...) solicitamos que sejam esvaziados antes do envio à URDB;
- iv. É de extrema importância que, ao preencher o formulário de Solicitação de Transferência no SEI, sejam informados os dados para contato do responsável na Unidade (para o agendamento do recolhimento dos bens), com indicação de telefone e e-mail.

v. **Serão recolhidos somente os bens listados na solicitação .**

O Núcleo de Patrimônio está à disposição para eventuais dúvidas pelos meios de contato abaixo:

- Núcleo de Patrimônio (NUPAT):

Telefone: 3284.3933

E-mail: patrimonio@ufpel.edu.br

- Unidade de Recolhimento e Desfazimento de Bem (URDB)

Telefone: 3284.3280

Atenciosamente

Márcia Correa Larrossa
Chefe do Núcleo de Patrimônio
NUPAT-CMP-PRA/UFPEL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CORREA LARROSSA, Chefe, Núcleo de Patrimônio**, em 28/06/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2235469** e o código CRC **330D2ACA**.